www.unimedvsf.com.br
Rua do Coliseu, 123.
56.302-390, Centro, Petrolina-PE.
T. (87) 3866-7900

Data: 19/08/2019

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração em 2019

RESOLUÇÃO CONAD Nº 292 de 19/08/2019: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIMED VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 39 e 40 do Estatuto Reformado e Consolidado na Assembleia Geral Extraordinária, de 21 de julho de 2009, deliberou aprovar o Edital de Convocação para Admissão de Médicos Cooperados 2019.1:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS 2019.1

A Unimed Vale do São Francisco - Cooperativa de Trabalho Médico, através deste Edital, torna pública a abertura de vagas para ingresso no seu quadro de Médicos Cooperados, nas(s) Especialidade(s) / Área(s) de Atuação, a seguir especificadas.

1. O Conselho de Administração convocará dentre as propostas de admissão analisadas, com a devida conferência de todos os requisitos qualificadores e certificadores, pelo Conselho Técnico, os candidatos das seguintes especialidades / áreas de atuação, considerando as vagas ofertadas em razão da necessidade de suficiência de rede e dos critérios em conformidade com o Art. 7º do Regimento Interno.

Especialidades/Áreas de Atuação	Quant. Vagas
Anestesiologia (atuação área Dor)	2
Cardiologia	1
Cirurgia Oncológica	1
Cardiologia Pediátrica	1
Cirurgia Pediátrica	1
Cirurgia Plástica	1
Dermatologia	4
Endoscopia Digestiva (CPRE)	1
Ginecologia-Obstetrícia	1
Infectologia	1
Neurologia Pediátrica	1
Nutrologia	1
Ortopedia	1
Psiquiatria	5
Radiologia	2
Reumatologia	1
Urologia	1

2. O período de vigência para a convocação será de 16/09/2019 a 16/10/2019. Os médicos convocados deverão comparecer, em até 15 (quinze) dias de sua notificação à Sede da Unimed Vale do são Francisco, sito na Rua do coliseu, 123 - Centro, no horário de 08 às 12 horas e 14 às 17 horas, setor Relacionamento do Cooperado, para as devidas orientações quanto ao processo de admissão. O não comparecimento sem justa causa será tratado, para todos os efeitos, como desistência do candidato.

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração em 2019

3. O médico será convocado na especialidade que se inscreveu e foi analisado junto ao Conselho Técnico, não sendo possível disputar vagas em especialidade não solicitada, ainda que possua documentação comprobatória. Caso seja do interesse do candidato, poderá reinscrever-se em outra oportunidade na especialidade com vagas.

4. Constituirá condição impeditiva de ingresso na Cooperativa, dentre outras a critério do Conselho de Administração da Unimed, o médico que, de alguma forma, tenha atentado contra o patrimônio moral e material da Cooperativa, seja autor de demanda judicial em andamento interposta contra a Cooperativa ou esteja respondendo, ou ainda, tenha sido condenado nos últimos 10 (dez) anos em processo ético-disciplinar profissional.

5. Os candidatos que forem selecionados dentro do número de vagas ofertadas para cada especialidade, e que atenderem todos os requisitos estatutários, inclusive a participação no curso sobre cooperativismo, terão que subscrever e integralizar a quantidade mínima de quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), conforme dispositivo regimental atualizado (valor vigente na data da admissão). Não há pagamento de luvas ou taxa de admissão. Candidatos convocados para regime de plantão de urgência em serviço próprio terão que permanecer na função pelo menos até concluída toda programação de integralização determinada pela Diretoria Executiva, sob pena de EXCLUSÃO SUMÁRIA da Cooperativa (Art. 18 do estatuto Social).

6. Na análise para convocação de candidatos já avaliados pelo Conselho Técnico, o Conselho de Administração levará em conta a titulação médica, data de protocolo de pedido de admissão e do parecer do CONTEC (ordem de chegada), a experiência profissional (tempo e cargos assumidos na referida especialidade), e a idade do candidato, servindo tais critérios para desempate.

7. As vagas oferecidas neste Edital, quando não ocupadas ao final da apuração, continuarão disponíveis até a realização de novo certame, podendo ser preenchidas mediante subsequente análise individual de currículos e documentos apresentados por interessados. Neste caso, os critérios de seleção para admissão de candidatos serão os mesmos aplicados para a seleção ora prevista.

8. Os candidatos não classificados em decorrência da aplicação de critérios de desempate, serão incluídos em Cadastro Reserva e, a critério da Diretoria Executiva da Cooperativa, poderão ser convocados para ingresso no quadro de Cooperados, para a mesma especialidade ou área de atuação a que tenham se candidatado, a qualquer tempo, sem necessidade de sujeição a nova seleção.

9. O ingresso na Cooperativa é VOLUNTÁRIO, conforme a legislação brasileira, condicionado às possibilidades técnicas de prestação de serviços pela Cooperativa e implica no compromisso do candidato em cumprir as condições estabelecidas no presente Edital, assim como em conhecer e observar o Estatuto Social, o Regimento Interno e as normas legais que regem a atividade da Cooperativa como Operadora de Planos de Saúde.

10. O candidato não poderá atuar, nem será anunciado, como Cooperado da Unimed Vale do São Francisco em especialidade/ área de atuação diversa daquela que ensejou a sua convocação neste processo seletivo, salvo autorização expressa do Conselho de Administração, desde que haja

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração em 2019

disponibilidade de vagas para a nova especialidade pretendida, devendo o requerente comprovar o atendimento dos critérios de seleção vigentes à época do pedido.

11. O prazo de validade deste Edital de Convocação perdurará até que o Conselho de Administração delibere por encerrá-lo ou substitui-lo.

12. Casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Conselho de Administração (CONAD) da Unimed Vale do São Francisco.

Petrolina, 19 de agosto de 2018.

Dr. Francisco Otaviano de Amorim Viana
Diretor Presidente

Dr. Breno Carvalho Cavalcante
Conselheiro de Administração

Dr. Luiz Gustavo Mendes
Diretor Vice-Presidente

Dra. Eliana Márcia Vieira Rosa
Conselheira de Administração

Dr. Carlos Tadeu Rodrigues de Souza
Diretor Financeiro

Dr. Frank Land Lima de Carvalho
Conselheiro de Administração

Dr. Francisco Aires da Cruz
Diretor Comercial

Dr. Joroastro Espínola Ramos Júnior
Conselheiro de Administração

Dr. Rogério Gomes Mota
Conselheiro de Administração